



PRESIDENTE
Rodrigo Melo do Nascimento
VICE-PRESIDENTE
Márcio Henrique Cruz Pacheco
CORREGEDORA-GERAL
Marianna Montebello Willeman

GABINETE DOS CONSELHEIROS
José Gomes Graciosa
Marco Antônio Barbosa de Alencar
José Maurício de Lima Nolasco
Domingos Inácio Brazão
Marianna Montebello Willeman
Rodrigo Melo do Nascimento
Márcio Henrique Cruz Pacheco

GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS
Marcelo Verdini Maia
Andrea Siqueira Martins
Christiano Laërda Ghuerrren

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Henrique Cunha de Lima - Procurador-Geral

ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Laelio Soares de Andrade
PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ
Sérgio Cavalieri Filho
AUDITORIA INTERNA
Patrícia Fernandes Marques

ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Marina Guimarães Heiss
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Oseias Pereira de Santana
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Marcelo Langeli Ceranto

TRIBUNAL DE CONTAS - RJ
www.tce.rj.gov.br

Processo	Nome	CGC	Id
225267-1/2020	HELDER ROSA FREITAS	CGC 52/2023	088.881.877-74
215552-1/2011	JANUZA BRANDAO ASSAD SANTOS	CGC 70/2023	730.509.205-30
229586-6/2018	JORGE LUIZ PEREIRA DE MEDEIROS	CGC 80/2023	081.975.867-13
248905-4/2022	JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL	CGC 64/2023	679.565.217-34
243078-9/2012	JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO	CGC 28/2023	221.435.567-72
225266-7/2020	JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	CGC 34/2023	017.669.817-55
225266-7/2020	JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	CGC 33/2023	027.053.137-88
225266-7/2020	JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	CGC 35/2023	027.053.137-88
222812-5/2022	LEANDRO ALEX DE SOUZA DA SILVA	CGC 8/2023	086.846.237-38
225262-1/2020	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 21/2023	936.895.197-72
225266-7/2020	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 37/2023	936.895.197-72
225267-1/2020	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 54/2023	936.895.197-72
803306-2/2016	MARCELLO SUPERCHI	CGC 62/2023	009.969.927-31
217430-1/2011	MARCELLO SUPERCHI	CGC 68/2023	009.969.927-31
215287-0/2012	MARCELLO SUPERCHI	CGC 73/2023	009.969.927-31
217436-5/2011	MARCELLO SUPERCHI	CGC 75/2023	009.969.927-31
225266-7/2020	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO	CGC 36/2023	017.774.207-09
225262-1/2020	NEIVA PERES GOMES	CGC 16/2023	436.642.966-72
225262-1/2020	NEIVA PERES GOMES	CGC 17/2023	436.642.966-72
251184-5/2022	NELSON RUAS DOS SANTOS	CGC 2/2023	518.642.237-15
225266-7/2020	PEDRO JORGE CHERENE JUNIOR	CGC 30/2023	039.314.577-88
222617-3/2022	PEDRO PAULO DA SILVEIRA	CGC 24/2023	377.711.167-87
202076-0/2014	VINÍCIUS DIAS DOS SANTOS	CGC 76/2023	151.607.917-52

Id: 2450543

PAUTA ESPECIAL Nº 0005/2023

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **SESSÃO VIRTUAL de 23/01/2023**, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA

Processo TCE nº 210.053-0/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS/ORDENADOR DE DESPESAS/CÂMARA SÃO GONÇALO/Recurso de Reconsideração interposto por ARISTEO EDUARDO TEIXEIRA DA SILVEIRA, Representado pelo Dr. Leandro Batista da Costa - OAB/RJ 111.723 e pela Dra. Ursula Pereira Coutinho Andrade - OAB/RJ 116.042

Id: 2450678

Gabinetes

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
05/01/2023

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS
Município de SÃO JOÃO DA BARRA
Órgão: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA

Processo TCE nº 200065-8/2023 - Decisões: DETERMINAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
05/01/2023

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHUERREN
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ

Processo TCE nº 105978-1/2001 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 108765-3/2001 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 114082-1/2000 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 116473-0/2001 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 116474-4/2001 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo TCE nº 102368-8/2014 - Decisões: NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 102377-9/2014 - Decisões: NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 106388-4/2013 - Decisões: NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 106389-8/2013 - Decisões: NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 106390-7/2013 - Decisões: NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 106392-5/2013 - Decisões: NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 106393-9/2013 - Decisões: NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 107499-2/2016 - Decisões: NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 107508-9/2016 - Decisões: NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC

Processo TCE nº 250309-0/2022 - Decisões: INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Órgão: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ

Processo TCE nº 114375-2/2008 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Processo TCE nº 108873-4/2022 - Decisões: INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO

Processo TCE nº 101695-4/2015 - Decisões: COMUNICAÇÃO, DEVOLUÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Processo TCE nº 108725-1/2022 - Decisões: INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo TCE nº 105850-8/2017 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo TCE nº 226374-8/2017 - Decisão: ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Município de APERIBÉ

Órgão: CÂMARA APERIBÉ

Processo TCE nº 240184-8/2001 - Interessado: CÂMARA APERIBÉ - Decisões: FORMALIZAÇÃO DA QUITAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de CORDEIRO

Órgão: CÂMARA CORDEIRO

Processo TCE nº 205614-3/2016 - Interessado: MÁRCIO PALMA LEAL - Decisões: NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Município de ITAPERUNA

Órgão: PREFEITURA DE ITAPERUNA

Processo TCE nº 212858-5/2009 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de MACAÉ

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR MACAÉ

Processo TCE nº 205631-0/2007 - Decisões: CIÊNCIA, ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Município de MARICÁ

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARICÁ

Processo TCE nº 201002-7/2020 - Decisões: CIÊNCIA, ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Município de PARACAMBI

Órgão: CÂMARA PARACAMBI

Processo TCE nº 202038-6/1996 - Interessado: CÂMARA PARACAMBI - Decisões: FORMALIZAÇÃO DA QUITAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de PATY DO ALFERES

Órgão: PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

Processo TCE nº 209953-6/2020 - Decisões: CONCESSÃO DE PARCELAMENTO, COMUNICAÇÃO

Município de SUMIDOURO

Órgão: PREFEITURA DE SUMIDOURO

Processo TCE nº 241094-3/2019 - Decisão: ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Id: 2450576

Secretaria-Geral de Administração

ATO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 06.01.2023

Portaria SGA nº 001/2023 - Regulamenta as atribuições dos Núcleos que compõem a estrutura da Coordenadoria de Saúde (CSAUD).

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Normativo TCE-RJ nº 220, de 09 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade do constante aprimoramento da Governança no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ);

CONSIDERANDO a reestruturação da Secretaria Geral de Administração (SGA), promovida pela Resolução TCE-RJ nº 392, de 16 de fevereiro de 2022, inclusive com a criação de três Subsecretarias, novas unidades organizacionais, e alterações de nomenclaturas, em especial a da Coordenadoria de Serviços Médico-Assistenciais - CMA, a qual passou a denominar-se Coordenadoria de Saúde - CSAUD, conforme previsto no artigo 7º; e

CONSIDERANDO a previsão contida no inciso II, do artigo 8º, da Resolução TCE-RJ nº 392, de 16 de fevereiro de 2022, que prevê a subordinação da CSAUD à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUBPES);

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições da CSAUD são aquelas constantes do artigo 21 do Ato Normativo TCE-RJ nº 220, de 09 de maio de 2022.

Art. 2º A CSAUD é composta pelos seguintes Núcleos Operacionais de Atendimento:

- Núcleo de Saúde do Trabalhador (NUSAT);
- Núcleo de Perícia Médica (NUPEM);
- Núcleo de Pronto Atendimento (NPA);
- Núcleo de Saúde Mental (NUSAM).

Art. 3º São atribuições dos Núcleos Operacionais de Atendimento da CSAUD:

I- NUSAT:
a) Realizar exame admissional e demissional;
b) Mapear a saúde ocupacional dos servidores do TCE-RJ, por meio de Avaliação de Saúde Ocupacional, em caráter periódico e voluntário;
c) Emitir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), através de exames periódicos de saúde.

d) Promover campanhas preventivas em saúde;
e) Propor acompanhamento multiprofissional;

f) Realizar reuniões técnico-científicas, promovendo a divulgação de matérias de interesse coletivo;
g) Desenvolver trabalhos e ações preventivas de saúde global, zelando pela saúde dos servidores do TCE-RJ.

II NUPEM:

a) Coordenar a realização de exames médico-periciais para os fins de: admissão no serviço público; licenças previstas nos incisos I, II e III do artigo 97 do Decreto Estadual nº 2.479, de 8 de março de 1979; auxílio-educacional para filho inválido; redução de carga horária; readaptação; isenção de imposto de renda; processo administrativo disciplinar; aposentadoria por invalidez; situações outras cuja comprovação dependa de perícia médica e reconhecimento em laudo conclusivo, relativas aos servidores do Quadro de Pessoal do TCE-RJ;

b) Designar membros da junta médica para concessão de laudos conclusivos, quando for o caso;
c) Encaminhar os servidores regidos pela legislação trabalhista ao órgão previdenciário, mediante o preenchimento de formulários próprios, no caso de auxílio-doença e acidente de trabalho, na forma da legislação pertinente.

III - NPA:

a) Acolher o servidor em situação de intercorrência clínica caracterizada por urgência e/ou emergência;

b) Promover o atendimento emergencial inicial, direcionar, acompanhar e facilitar a remoção do servidor para unidades de saúde apropriadas.

IV- NUSAM:

a) Realizar acolhimento e orientação do servidor;

b) Atuar na prevenção e promoção de saúde mental, através de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida no trabalho;

c) Organizar e realizar campanhas e eventos relacionados à sua área de competência, utilizando técnicas como palestra, debate, discussão e/ou dinâmica de grupo;

d) Desenvolver pesquisas junto aos servidores sobre temas pertinentes à saúde mental.

Art. 4º São atribuições específicas dos profissionais de saúde da CSAUD:

I- Medicina: compor os quatro núcleos operacionais de atendimento, de forma a realizar exames médico-periciais no NUPEM; realizar via NUSAT, anamnese ocupacional e solicitar exames médicos previstos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; acolher, orientar e encaminhar o servidor para atendimento multiprofissional oferecido por outros núcleos operacionais de atendimento; atuar dentro do NPA, no atendimento de intercorrência clínica de urgência e/ou emergência, bem como acompanhar os servidores vítimas de acidentes de trabalho; oferecer suporte médico às atuações do NUSAM.

II- Enfermagem: compor o NUSAT e o NPA; realizar todos os procedimentos de enfermagem, prezando por um cuidado seguro em ambiente livre de danos; realizar o acolhimento e classificação de risco; atuar com toda a equipe multiprofissional nas demandas dos demais núcleos operacionais de atendimento, através de ações preventivas, assistenciais e curativas.

III- Fisioterapia: participar e contribuir com o NUSAT na avaliação dos exames periódicos; oferecer assistência fisioterapêutica visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde física e funcional, com atenção à reabilitação física e à qualidade de vida do servidor; oferecer, junto ao NPA, atendimento imediato dos casos agudos e emergências, com o objetivo de aliviar a dor e contribuir para a redução do absenteísmo; atuar de forma interdisciplinar com os demais núcleos operacionais de atendimento.

IV- Odontologia: realizar o atendimento com foco na atenção à saúde bucal primária dos servidores, através de ações de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e acompanhamento em ação multidisciplinar do NUSAT; prestar assistência odontológica de urgência e/ou emergência junto ao NPA; e participar de ações de apoio ao NUPEM quando necessário.

V- Psicologia: compor o NUSAM, garantindo ações de prevenção e promoção de saúde e bem-estar; oferecer, junto ao NPA, acolhimento de urgência aos servidores; participar e contribuir com o NUSAT na avaliação dos exames periódicos; realizar junto ao NUPEM, avaliação psicológica de apoio à prática psiquiátrica quando necessário; e oferecer suporte técnico a todos os demais núcleos operacionais de atendimento.

VI- Serviço Social: compor o NUSAM, oferecendo atendimento e orientação ao servidor; definir estratégias de intervenção social para cada situação social apresentada, junto a todos os demais núcleos operacionais de atendimento; participar do processo de admissão de servidores e estagiários através de entrevistas, troca de informações e conhecimento da situação social apresentada; participar junto ao NUPEM, do acompanhamento dos casos de licença psiquiátrica prorrogados oferecendo apoio e orientação social, quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023.

MARCELO LANGELI CERANTO

Secretário-Geral de Administração

Id: 2450710

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO TCE Nº: 304.863-8/2019

OBJETO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES DAS TORRES DE ARREFECIMENTO INTEGRANTES DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO EDIFÍCIO MINISTRO GAMA FILHO, SITUADO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº 70, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ **EMPRESA VENCEDORA:** OCTAGONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com o valor total de R\$83.065,86 (oitenta e três mil sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Rogério Malos Pereira

Presidente CPL

Id: 2450712

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA

DE 05.01.2023

Proc. TCE nº 303.400-4/2022- FABIO RICARDO GOULART DA SILVA, matrícula nº 02/4642/0-0. DEFIRO o pedido de ressarcimento dos valores descontados da remuneração do servidor, pela não comprovação tempestiva das despesas com plano de saúde no ano de 2021, em consonância com a fundamentação contida nos autos.

Id: 2450709

DE 06.01.2023

Proc. TCE nº 301.117-5/2022 - EDNA DA CUNHA, matrícula nº 02/4859/0-5. AUTORIZO a anotação, nos assentamentos funcionais, dos tempos de contribuição. AUTORIZO alteração da data de concessão do adicional de 40% (trinta por cento), passando a contar de 25/02/2022.

Id: 2450710

SUMÁRIO

Plenário	1
Gabinetes	1
Secretaria-Geral de Administração	1

Plenário

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES
EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **CITAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Prazo (dias)	Ofício CSO / CGC
227989-2/15	REGINALDO MENDES LEITE	17/10/2022	15	28824/2022

Id: 2450544

Edital de comunicação

Conforme disposto no art. 11, parágrafos 1 e 2 da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.

Ofício SICODI entregue em 02/01/2023.

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO	CPF
222587-2/2022	DORALICE ROSA VERISSIMO	CGC 23/2023	580.852.207-25
222535-9/2022	PRICILA DOS SANTOS LOPES	CGC 26/2023	832.878.417-34

Id: 2450542

Edital de comunicação

Conforme disposto no art. 11, parágrafos 1 e 2 da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.

Ofício SICODI entregue em 03/01/2023.

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO	CPF
220363-6/2020	AARÃO DE MOURA BRITO NETO	CGC 82/2023	582.708.767-04
243078-9/2012	ALAIR FRANCISCO CORRÊA	CGC 29/2023	082.548.507-04
220363-6/2020	ALAN CAMPOS DA COSTA	CGC 94/2023	074.355.137-09
107902-4/2022	ALEXANDRE VALLE CARDOSO	CGC 7/2023	014.860.957-04
225267-1/2020	ARISTEU DE OLIVEIRA NETTO	CGC 50/2023	094.926.217-03
225267-1/2020	ARISTEU DE OLIVEIRA NETTO	CGC 51/2023	094.926.217-03
225267-1/2020	CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS	CGC 49/2023	809.988.287-34
810916-4/2016	CARLOS DIMITRIUS MANGEON RAMPASSO	CGC 57/2023	006.615.067-11
810870-4/2016	CARLOS DIMITRIUS MANGEON RAMPASSO	CGC 59/2023	006.615.067-11
225262-1/2020			